

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 7 de Junho de 2010.

Acta n.º 11/2010

----- No dia sete de Junho de dois mil e dez, na vila e freguesia de Podentes, Edifício sede da Junta de Podentes e Sala de reuniões da Assembleia de Freguesia, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Eng.º Renato Filipe Nunes França e Rodrigo António de Matos Gomes. -----

----- Faltou o senhor Vice-Presidente António José dos Santos Antunes Alves, por se encontrar em representação do CPCJ, nos Açores. -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Subscrição de participação no património associativo no Instituto Pedro Nunes
6. Programa de Gestão de Resíduos & Empreendedorismo nas Escolas – Regulamento de Concurso Municipal de Ideias de Negócio
7. Jovens ao Serviço da Autarquia
8. Empreitada de “Ligação IC3 – Cumieira -Trabalhos a mais a preços contratuais / Trabalhos a mais a preços não contratuais / Trabalhos a menos
9. Alargamento e Beneficiação da Estrada Alfafar – Podentes - Expropriações:
 - 9.1 Lista de indemnizações por negociação directa
 - 9.2 Resolução para declaração de utilidade pública
 - 9.3 Alteração do início dos trabalhos
10. Vigilância Móvel e Fixa no Concelho de Penela para 2010. Protocolo de transferência de verbas e competências para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela
11. Vigilância e Segurança na Praia Fluvial da Louçainha. Protocolo de Colaboração com os Bombeiros Voluntários de Penela
12. Estudo da Remodelação e Acompanhamento da Implementação da Alteração do Sistema de Transporte Público no Concelho – Acordo de Colaboração com a Transdev - Revogação
13. Mini-Habitat de Empresas:
 - 13.1 Alargamento do Conceito a novos espaços
 - 13.2 FIGENER – Energia, gestão e financiamento, Lda. – Resolução do contrato de utilização
 - 13.3 PenelaDigital, Lda. – Pedido de instalação
 - 13.4 Luís Jordão Nogueira de Lemos – Pedido de Instalação
 - 13.5 Actiautónomo, Lda – Pedido de Instalação
14. Zona industrial de Penela. Cedência de posição contratual no contrato-promessa de compra e venda dos lotes nºs 7 e 11

- 15. 2ª Alteração dos documentos previsionais para o ano de 2010:
 - 15.1 Grandes Opções do Plano
 - 15.2 Orçamento
- 16. 1ª Revisão dos documentos previsionais para o ano de 2010:
 - 16.1 Grandes Opções do Plano
 - 16.2 Orçamento
- 17. Penela Jovem:
 - 17.1 Apoio à Infância
 - 17.2 Apoio à Habitação
- 18. Apoios Municipais
 - 18.1 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela - Apoio para Funcionamento - Rectificação da deliberação de 4 de Janeiro de 2010

Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e sete (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 293.813,20 - duzentos e noventa e três mil oitocentos e treze euros e vinte cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 34.484,95€ - trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 175.697,91€ - cento e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete euros e noventa e um cêntimos; -----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES

O Senhor Presidente:-----

- Deu conta da aprovação da candidatura da empreitada do Centro Histórico do Espinhal, cuja comparticipação Comunitária (QREN) ascende a trezentos e vinte cinco mil euros. -----

- Informou ter reunido hoje, durante a manhã na CCDRC, sobre o PROVERE – Terras de Sicó, com os responsáveis do Programa Mais Centro. Ficou com a informação de que irão abrir avisos, em vários eixos, de modo a que um conjunto de projectos possam vir a ser candidatados e posteriormente implementados no território, ainda este Verão, permitindo ainda o início de execução do programa no segundo semestre de 2010. -----

- Informou que o senhor Vice-Presidente se encontra em representação do CPCJ nos Açores.

- O senhor Vereador Rodrigo Gomes: -----

- Começou por referir que, deveria haver mais cuidado sempre que se realiza uma festa em determinada aldeia, com a recolha do lixo. Exemplo disso foi a realização da festa do Santo Amaro, no passado fim-de-semana, em que se verificou estarem os contentores do lixo completamente cheios. Devia primar-se para que, em situações idênticas, haja uma recolha mais eficiente. -----

----- O senhor Presidente respondeu que não pode ser alterado o mapa de distribuição de serviços só porque há festa. Os circuitos de recolha de lixo estão estipulados no entanto, irá verificar como está formatado o assunto.-----

----- O senhor Vereador Luís Matias acrescentou, ainda, que regra geral as Comissões de festas solicitam mais contentores para esses dias, para evitar situações do género.-----

- Continuando, o senhor Vereador Rodrigo Gomes referiu que as questões que tem vindo a assinalar, têm “caído em saco roto” ou então não têm solução pois não viu ainda situações, que acha de extrema importância, resolvidas. Deu como exemplo a situação das escorrências no lugar do Carvalhal de Santo Amaro. -----

----- O senhor Presidente sobre esse assunto respondeu que o problema levantado será resolvido na empreitada que está a decorrer em vários lugares do concelho.-----

- Sobre as comemorações do Dia Mundial da Criança no concelho, disse ter efectuado uma pequena análise sobre as mesmas, concluindo que actualmente a festa não é das crianças pois as

mesmas foram intervenientes e não espectadores. Pelo que lhe constou houve pais que não gostaram das actividades. Espera que no próximo ano as coisas sejam melhor planeadas.-----

----- O senhor Presidente informou que o Dia Mundial da Criança é pensado por profissionais da área da Educação e é seu objectivo estimular as crianças, ao nível cognitivo e físico. Donde concluiu que as crianças se divertem com actividades educativas onde elas próprias são protagonistas. Fará perguntas à Associação de Pais se foi identificado algum problema. Acrescentou que, ao contrário do senhor Vereador esteve no local e constatou a alegria e a dinâmica da acção.-----

- Terminando a sua intervenção, o senhor Vereador Rodrigo Gomes perguntou se a Bial de Humor Oliveira Guimarães correu a contento de todo o concelho ao que o senhor Presidente respondeu afirmativamente.-----

- **O senhor Vereador Renato França:**-----

- Começou por se referir à presença do senhor Presidente, numa festa no fim de semana passado, perguntando se a mesma foi de cariz particular ou se a Câmara a ela se associou? Referiu, ainda, não achar correcto que o mesmo tenha aproveitado a ocasião para efectuar discurso político tão vincado, sobretudo se a outra parte não está presente, sendo que para esse tipo de discurso existe dia próprio para ser realizado.-----

----- O senhor Presidente informou que a Câmara co-organiza o evento a que o senhor Vereador se referiu com a Junta de Freguesia do Espinhal e a família do homenageado Oliveira Guimarães. Sobre o discurso proferido, para além dos agradecimento efectuados aos participantes, disse ter aproveitado a ocasião para falar num conjunto de investimentos ao nível do turismo, tendo salientado que sobre alguns deles, pessoas houve que não acreditaram na sua concretização.-----

- O senhor Vereador Rodrigo Gomes mostrou a sua preocupação para com o projecto da Rua de Coimbra. Disse ter recebido o jornal de Penela, o qual continha uma amostragem, sendo que nenhuma das pessoas inquirida concordava com as obras.-----

----- O senhor Presidente respondeu que, as pessoas não concordam é com um único sentido de trânsito pois é esse o grande problema identificado nas várias discussões do projecto.-----

- O senhor Vereador Renato França sugeriu que fosse feita uma nova sessão de esclarecimento à população, onde fossem explicadas as alterações ao projecto.-----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, interveio dizendo que o maior problema é pretender tratar aquela rua como se de uma cidade se tratasse. Porque razão será necessário um passeio com um metro e meio de largura? Actualmente existem dois sentidos e passeios, porquê tirar um sentido? A opinião das pessoas é arranjar a rua tal como está.-----

A Câmara possui um gabinete de projectos que poderia ter efectuado aquele projecto, reunindo a opinião de todos pois, actualmente, estamos a passar por uma fase difícil para o comércio. O projecto só deveria ter sido feito, definitivamente, após ouvidas as pessoas, que manifestaram o seu descontentamento perante a atitude do senhor Presidente, naquela situação.-----

- O senhor Vereador Renato França insistiu para a falta de esclarecimento sobre as mais-valias do projecto. Deveria ter sido adoptada uma atitude pedagógica para com as pessoas. As mesmas deveriam sentir que são ouvidas e sentir que se trata de uma intervenção à principal artéria da vila. O futuro se encarregará de dizer se a decisão foi acertada ou não, por isso seria melhor chamar as pessoas, mais uma vez. Os seus receios poderão nem se vir a verificar na prática.----- Sugeriu que os passeios poderiam ser efectuados ao nível da rua, com a colocação de pinos, por forma a que, caso a solução não funcionasse, houvesse a possibilidade de reverter para a situação original com facilidade e sem custos acrescidos, explicando essa mesma possibilidade às pessoas.-----

----- O senhor Presidente respondeu que não se lembra de nenhuma Câmara Municipal que tenha aberto a debate, como foi e está a ser realizado com este projecto, através de uma exposição com painéis, informações para o domicílio e discussão com a população. Referiu, ainda que o objectivo da intervenção é qualificar o espaço público, ordenando estacionamento, criando segurança para as pessoas e crianças andarem, criar condições para deficientes poderem circular e ajudar a impulsionar o comércio. Por essa razão é que o projecto tem passeios, estacionamento ao longo da rua e um único sentido de trânsito, uma vez que a rua não tem largura suficiente para dois sentidos.-----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes referiu que poderia seguir-se o exemplo utilizado no Centro Histórico de Pombal.-----

- O senhor Vereador Renato França, sobre a Feira Medieval, disse achar não ter a mesma tido o mesmo brilhantismo que lhe é habitual, no que concerne à participação do público. Referiu ter havido uma situação que criou algum desconforto sobretudo para os feirantes que ficaram no castelo.

Dado que a feira e actividades se concentraram na Praça o espaço do Castelo ficou um pouco ao abandono. Há que repensar aquele pormenor, sobretudo se o número de visitantes for menor.-----
----- O senhor Presidente referiu que o número de visitantes foi maior do que no ano passado. Há sim que repensar a situação referida, muito embora o modelo Rua do Castelo – Praça continue a ser considerado de muito bom.-----

1. ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respectiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.

2.PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: De **Mário Nunes Mendes**, residente na Tola, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de legalização de uma moradia em Tola, freguesia de São Miguel, concelho de Penela. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura. -----

- De **Fernando Rodrigues Dias e Sílvia de Jesus Bernardo**, residentes em Vieiros, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de legalização e ampliação de uma moradia em Vieiros, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura. -----

- De **Associação de Medicina Preventiva**, com sede em Avenida Almirante Reis, nº. 219 em Lisboa, apresentando projecto para uma casa de habitação que faz parte de um projecto de reconstrução e ampliação para um conjunto de edifícios que constituem um Centro de vida Saudável, em Serra de Santa Maria, freguesia de Espinhal, concelho de Penela. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura, solicitando a reanálise dos dados referentes à ampliação dos edifícios. -----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: -----

5. SUBSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PATRIMÓNIO ASSOCIATIVO NO INSTITUTO PEDRO NUNES: Pelo senhor Presidente foi feita uma breve apresentação do ponto em epígrafe, explicando a importância do Instituto Pedro Nunes - Associação para a Inovação e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia, que visa a promoção da inovação e da transferência de tecnologia, estabelecendo a ligação entre o meio científico e tecnológico e o tecido produtivo, para o concelho.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, participar na estrutura accionista do Instituto Pedro Nunes com uma UP (Unidades de Participação), a que corresponde o valor de dois mil e quinhentos euros.-----

Mais deliberou submeter o assunto à Assembleia Municipal a fim de obter a respectiva autorização, nos termos da alínea m) do nº. 2 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

6. PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS & EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS – REGULAMENTO DE CONCURSO MUNICIPAL DE IDEIAS DE NEGÓCIO: Tendo em conta a realização de um concurso municipal de ideias de negócio e com vista à aprovação do necessário regulamento, foi pelo senhor Presidente presente a seguinte informação dos Serviços: -----

“Programa de Gestão de Resíduos & Empreendedorismo nas Escolas -----
Regulamento de Concurso Municipal de Ideias de Negócio -----
INFORMAÇÃO -----

No âmbito do Programa de Gestão de Resíduos & Empreendedorismo nas Escolas, alvo de uma candidatura aprovada ao Mais Centro – Programa Operacional Regional do Centro – do QREN, sendo o promotor Terras de Sícó – Associação de Desenvolvimento e cujo âmbito territorial incide sobre 5 municípios pertencentes à associação.-----

Assim, uma das acções a desenvolver no referido programa prevê a realização de um concurso de ideias negócio a nível de cada município aderente ao projecto que culminará com a realização de

uma final inter-municipal com a participação dos 3 primeiros classificados de cada município aderente ao programa.

Neste sentido, proponho que seja aprovado o regulamento do referido concurso de ideias de negócio em anexo.

A consideração superior.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS DO CONCELHO DE PENELA

Preâmbulo

O concurso de Ideias do Concelho de Penela é uma iniciativa da Câmara Municipal de Penela. O presente documento visa regular o Concurso – Empreendedorismo e Gestão de Resíduos em Penela Gestão de Resíduos e Empreendedorismo.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objectivo

O concurso de Ideias do Concelho de Penela é uma iniciativa que tem como objectivo sensibilizar e motivar os jovens para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e dinamismo no Concelho. Estas práticas empreendedoras devem uma preocupação ambiental onde a sustentabilidade e a gestão de resíduos sejam práticas equacionadas.

Penela é um dos cinco municípios parceiros no projecto “Gestão de Resíduos e Empreendedorismo” pelo que se pretende que os alunos procurem desenvolver ideias de negócio que procurem capazes de aliar/aliando o empreendedorismo com a temática da sustentabilidade e com a preocupação dos resíduos.

É objectivo central do concurso angariar ideias de negócio de diversos sectores de actividade, que tenham viabilidade para o Concelho. Apesar de não se perspectivar que as ideias apresentadas tenham como consequência imediata o desenvolvimento de um negócio/criação de empresa por parte da equipa que a apresenta, pretende-se que seja demonstrada a exequibilidade prática e potencial do projecto em causa.

Todas as ideias devem equacionar a problemática dos resíduos, assim cada projecto deve assumir com essencial desenvolver mecanismos/práticas que minimizem os impactos ambientais e que promovam a sustentabilidade.

Artigo 2º

Júri

A constituição do Júri será da responsabilidade da C. M. de Penela e poderá conter representantes de diversas entidades públicas / privadas que pela sua acção possam contribuir para o desenvolvimento dos projectos a concurso.

Artigo 3º

Concorrentes

Podem concorrer pessoas singulares desde que a frequentar um estabelecimento de ensino do Concelho. Os alunos devem frequentar o 3º ciclo do ensino básico ou o ensino secundário / profissional.

Cada equipa deverá ser constituída no máximo por três estudantes, as equipas deverão contar com a colaboração de um docente de uma das escolas do Concelho. O papel do professor será orientar e apoiar os alunos na elaboração da candidatura.

Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros da entidade promotora da iniciativa e familiares em linha directa do júri.

Artigo 4º

Âmbito

1. Serão consideradas elegíveis todas as ideias de negócio que demonstrem responsabilidade e preocupação com a temática dos resíduos.
2. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis, e apresentar vantagens competitivas. As mais-valias dos projectos deverão ser claras, tanto pela demonstração do interesse financeiro, como através das vantagens para o Concelho.
3. As ideias deverão ser susceptíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, com novas características e potencialidades.
4. As ideias que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

5. As ideias a desenvolver deverão potenciar a Vila de Penela para uma posição pioneira ao nível do desenvolvimento e utilização de métodos menos agressivos para com o ambiente.-----

Capítulo 2-----

Artigo 5º-----

Prazo de Candidatura-----

As candidaturas poderão ser apresentadas até às 17H00 do dia 11 de Junho na Câmara Municipal de Penela.-----

Serão aceites entrega de candidaturas por correio electrónico (cmpenela@cm-penela.pt), desde que a Câmara Municipal confirme por email, que a sua recepção decorreu dentro do prazo estabelecido.-----

Artigo 6º-----

Formalização da candidatura-----

As candidaturas deverão ser apresentadas em impressos próprios que poderão ser solicitados directamente na escola ou em www.cm-penela.pt-----

As propostas deverão ser subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação-----

Artigo 7º-----

Conteúdo da Candidatura-----

A candidatura deverá ser composta pelos seguintes elementos:-----

- Ficha de candidatura cabalmente preenchida de acordo com as regras nela indicada. (obrigatório)-----
- Documento com a apresentação dos aspectos mais relevantes do Projecto. (obrigatório)-----
- Caso os promotores da ideia, assim entendam por conveniente poderão juntar elementos adicionais tais como: vídeos, fotos, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar essa mesma ideia.-----

Artigo 8º-----

Processo de Avaliação-----

As candidaturas ao Concurso Empreendedorismo e Gestão de Resíduos em Penela serão objecto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos promotores da ideia/projecto, por uma comissão técnica da responsabilidade da Câmara Municipal de Penela.-----

Das candidaturas validadas pela comissão técnica serão seleccionadas as candidaturas finalistas.-----

No dia 25 de Junho de 2010 pelas 21H00 no Auditório Municipal de Penela realizar-se-á um evento público, onde cada equipa finalista apresentará durante 5 minutos, perante o Júri e público em geral, o seu projecto.-----

O júri irá avaliar os projectos com os seguintes critérios e pontuação:-----

Critério	Ponderação
Grau de Inovação da Ideia	30%
Exequibilidade da Ideia	25%
Impacto ambiental e gestão dos resíduos	20%
Estruturação da ideia	15%
Interesse local da Ideia	10%

Artigo 9º-----

Prémios-----

Prémio às equipas vencedoras, atribuído em função da qualidade das ideias apresentadas, avaliadas conforme descrito no artigo 8.º.-----

Serão atribuídos prémios aos membros das três primeiras equipas;-----

Será também atribuído um prémio à melhor ideia apresentada pelos alunos do 3º ciclo do Ensino Básico, desde que entre os três primeiros prémios não conste um grupo de alunos do 3º Ciclo.-----

O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios e certificados previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.-----

Artigo 10º-----

Divulgação dos Resultados-----

A divulgação das candidaturas finalistas, será feita individualmente, por contacto telefónico, até 8 dias depois do prazo limite da entrega. -----

Artigo 11.º -----

Disposições Finais -----

A Câmara Municipal de Penela garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser premiados. -----

As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso. -----

Caso exista alguma desistência de equipas concorrentes, o júri poderá reintegrar outros concorrentes. -----

Para qualquer dúvida emergente do presente regulamento, a comissão técnica dará o seu parecer, que terá carácter vinculativo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento do Concurso de Ideias do Concelho de Penela, com vista à abertura do mesmo. -----

7. JOVENS AO SERVIÇO DA AUTARQUIA: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços que a seguir se dá por transcrita, acompanhada do respectivo regulamento, com vista à realização da quinta edição do programa "Jovens ao Serviço da Autarquia". -----

Projecto "Jovens ao Serviço da Autarquia" -----

1. Introdução -----

A Câmara Municipal de Penela, através do Projecto "Jovens ao Serviço da Autarquia", pretende acolher, no período das férias de Verão, 8 jovens que, distribuídos pelos diferentes serviços, têm a oportunidade de beneficiar de um primeiro contacto com actividades profissionais, para que, numa perspectiva ocupacional mas integrados em ambiente real de trabalho, possam ocupar os seus tempos livres de forma saudável e benéfica para a sua formação e desenvolvimento social e pessoal. -

2. Áreas de Ocupação -----

O projecto "Jovens ao Serviço da Autarquia" oferece ocupação nas seguintes áreas: Administrativa e Financeira (1), Administrativa - Obras (1), Cultura (1), Turismo (1). -----

3. Períodos -----

O Projecto "Jovens ao Serviço da Autarquia" integra 4 jovens em cada um dos seguintes períodos: -----

19 de Julho a 13 de Agosto -----

16 de Agosto a 10 de Setembro -----

Os períodos têm a duração de 20 dias úteis, com 4 horas diárias. -----

4. Destinatários -----

O projecto "Jovens ao Serviço da Autarquia" é destinado aos Jovens residentes no concelho de Penela, com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos, que apresentem as seguintes habilitações literárias: -----

9.º ao 11.º anos -----

12.º Ano -----

Frequência Universitária -----

Curso Superior -----

5. Objectivos -----

a) Trabalhar competências sociais, necessárias ao desenvolvimento pessoal dos jovens; -----

b) Proporcionar aos jovens experiências novas e diversificadas, de forma a alargar o seu leque de interesses; -----

c) Proporcionar aos jovens o contacto com diferentes realidades sociais, profissionais e pessoais, contribuindo para o reforço das suas relações sociais e para a aquisição de novas aprendizagens; -----

d) Contribuir para a construção de um projecto de vida consciente e saudável. -----

6) Requisitos de Inscrição -----

No presente projecto apenas se podem inscrever jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos: -----

Ter 16 anos à data de inscrição; -----

Não ultrapassar os 25 anos de idade à data de inscrição; -----

Residir no concelho de Penela (fazendo prova através de BI, Cartão de Eleitor ou Certificado de Residência emitido pela Junta de Freguesia). -----

7. Prazo e Local de Inscrição -----

Handwritten signatures and initials:
Rodrigo
J. Penela
3

O prazo para a inscrição no presente projecto decorrerá de 07 de Junho a 30 de Junho de 2010, na Câmara Municipal de Penela, nas horas normais de expediente. -----

8. Documentos Necessários -----

a) No acto da inscrição, deverão os jovens apresentar, juntamente com a ficha de inscrição correctamente preenchida, curriculum vitae datado e assinado e cópia dos seguintes documentos: -----

Bilhete de Identidade; -----

Cartão de Contribuinte; -----

Certificado de Habilitações; -----

Diplomas de Formação; -----

Cartão de Eleitor ou Declaração de Residência da Junta de Freguesia (se menor de 18 anos).

b) O não preenchimento de todos os campos constantes na ficha de inscrição, assim como falta de entrega dos documentos solicitados, implica automaticamente a exclusão do jovem;

c) No caso de jovens menores de idade, é necessária a entrega de autorização do encarregado de educação, por escrito. -----

9. Selecção dos Jovens -----

a) A selecção dos participantes no Projecto decorrerá de 01 a 10 Julho de 2010, e será feita com base em dois métodos: -----

Análise curricular; -----

Prova de Conhecimentos a valorizar de 0 a 20 valores; -----

b) A classificação final será dada pela seguinte fórmula: $(AC + PC) / 2$ -----

c) Os jovens seleccionados serão informados telefonicamente e por escrito; -----

d) Os jovens não seleccionados serão informados por escrito; -----

e) Na ficha de inscrição, os candidatos deverão indicar duas áreas de integração por ordem de preferência. -----

f) Não será seleccionado mais do que um jovem por cada área de ocupação.

10. Faltas e Desistência -----

a) As faltas, que não serão remuneradas só serão justificadas em caso de doença, de faltas motivadas pelo exercício dos deveres cívicos, ou razões escolares. -----

b) As faltas não justificadas não podem exceder mais de 3 dias, seguidos ou interpolados. A verificar-se esta situação o jovem será excluído do projecto, sem direito a qualquer retribuição pelo tempo efectuado. -----

c) Em caso de desistência, o jovem deverá comunicar por escrito os motivos da mesma, nos dois dias úteis seguintes. A verificar-se esta situação, os jovens não receberão qualquer retribuição pelo tempo efectuado. A excepção é feita em caso de doença devidamente comprovada com atestado médico, aplicando-se o disposto na alínea a) do ponto 10. -----

11. Bolsa Horária -----

Os jovens participantes no presente projecto receberão uma bolsa calculada de acordo com a seguinte fórmula: Valor hora 2,00 € x 4 horas diárias x 20 dias úteis. -----

12. Disposições Finais -----

a) É dada prioridade à participação de jovens que o façam pela primeira vez; -----

b) Os jovens participantes no projecto estão abrangidos por um seguro de acidentes pessoal da responsabilidade da Câmara Municipal de Penela; -----

c) O projecto abrange todo o concelho de Penela, podendo os jovens participantes no projecto ser colocados em serviços autárquicos descentralizados da Vila de Penela; -----

d) Os jovens participantes não terão direito a subsídio de transporte; -----

e) Os jovens participantes não terão direito a subsídio de refeição; -----

f) A efectivação da inscrição no projecto implica, por parte do jovem, a aceitação e concordância com os princípios que o regulamentam; -----

g) Os jovens participantes no presente projecto terão direito a um certificado de participação emitido pela Câmara Municipal. -----

Pelo senhor Vereador Renato França foi sugerido que o limite de idade fosse alargado até aos trinta anos e que se mais candidatos houvesse para além dos oito pré-estabelecidos, fossem também admitidos ao programa, sugestão que foi aceite.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do programa e deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto acima mencionado, assumindo os encargos com a realização do mesmo.-----

[Handwritten signatures and initials]

8. EMPREITADA DE "LIGAÇÃO IC3 – CUMIEIRA -TRABALHOS A MAIS A PREÇOS CONTRATUAIS / TRABALHOS A MAIS A PREÇOS NÃO CONTRATUAIS / TRABALHOS A MENOS.

Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços técnicos, a seguir transcrita, relativa ao pedido de prorrogação de prazo, apresentado pela empresa Calado & Duarte, limitada.

"INFORMAÇÃO"

Assunto: Proposta n.º 1 - Trabalhos a mais a preços contratuais / Trabalhos a mais a preços não contratuais / Trabalhos a menos

Obra: "Ligação IC3/Cumieira"

Processo: 1/2008

Empreiteiro: Calado & Duarte, Lda.

Data: 24/05/2010

Os trabalhos a mais resultam essencialmente de algumas situações imprevistas como por exemplo a necessidade de remover o tapete assim como todas as camadas de base da estrada existente entre a entrada principal da Cumieira e o viaduto na Venda das Figueiras, por se verificar que a base existente não tem capacidade de suporte (a estrada existente apresenta em vários pontos depressões indicativas do exposto). Temos ainda, como situações não previstas, a inserção e pavimentação de parte do arruamento que acede à entrada inferior do cemitério da Cumieira, ou a execução de valetas ao longo da variante onde a estrada será executada em escavação e alterações na rede de drenagem em alguns pontos que se revelaram necessárias no decorrer dos trabalhos (ex. entrada principal e cruzamento junto ao cemitério na Cumieira e no cruzamento da Venda das Figueiras).

Todas as restantes variações nos trabalhos inicialmente previstos são resultantes de pequenas alterações ao projecto com o objectivo de ajustar o mesmo ao terreno ou da existência de algumas discrepâncias face ao levantamento inicial.

Listagem dos valores em causa:

Valor da adjudicação

222.222,02 €

Proposta n.º 1 de trabalhos a mais a preços contratuais:

Valor da proposta	77.388,60 €
Percentagem de trabalhos a mais a preços contratuais relativamente ao valor da adjudicação:	34,82%

Proposta n.º 1 de trabalhos a mais a preços não contratuais:

Valor da proposta	3.548,40 €
Percentagem de trabalhos a mais a preços não contratuais relativamente ao valor da adjudicação:	1,60%

Proposta n.º 1 de trabalhos a menos:

Valor da proposta	25.552,29 €
Percentagem de trabalhos a menos relativamente ao valor da adjudicação:	11,50%

Custo final da obra 277.606,73 €

Valor sujeito a cabimentação 55.384,71 €

Percentagem sobre o valor da adjudicação 24,92 %

À Consideração superior"

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos a mais a preços contratuais, trabalhos a mais a preços não contratuais e trabalhos a menos, constantes da informação dos serviços, na empreitada de "Ligação IC3/Cumieira", nos valores de 77.388,60€ (setenta e sete mil trezentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos), de 3.548,40€ (três mil quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos) e de 25.552,29€ (vinte cinco mil quinhentos e cinquenta e dois euros e vinte e nove cêntimos), respectivamente.

A estes valores acresce o IVA, à taxa de cinco por cento.

9. ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA ALFAFAR – PODENTES - EXPROPRIAÇÕES:

9.1- LISTA DE INDEMNIZAÇÕES POR NEGOCIAÇÃO DIRECTA: Na sequência da abertura do concurso público para a empreitada de ligação do Ic3/Cumieira, foi pelo senhor Presidente presente a informação dos Serviços, a seguir transcrita, na qual são propostos os valores para indemnização aos particulares afectados pela construção da mesma:-----

"Assunto: **Alargamento e Beneficiação da Estrada Alfafar – Podentes Expropriações.** -----
Negociação pela via do Direito Privado -----

INFORMAÇÃO -----

Considerando que a execução da empreitada de Alargamento e Beneficiação da Estrada Alfafar - Podentes implica a ocupação de um conjunto de parcelas que integram prédios pertencentes a particulares;-----

Considerando que, no cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as sucessivas alterações, o Município diligenciou no sentido de adquirir as referidas parcelas de terreno por via de direito privado, tendo por base os preços resultantes da avaliação efectuada às diversas tipologias de terreno e de utilização, que são os seguintes:-----

- Terreno de cultura - € 1,60/m2;-----
- Terreno de mato - € 0,50/m2;-----
- Terreno com eucaliptos/pinheiros - € 0,80/m2;-----
- Terreno urbano - € 10,00/m2;-----
- Videiras – € 10,00/unidade;-----
- Oliveiras - € 40,00/unidade;-----
- Muros - € 75,00/m2.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento das indemnizações, já acordadas com os respectivos proprietários por via do direito privado, devidas pela ocupação das parcelas de terreno melhor identificadas na lista anexa à presente informação, no valor total de € 64.112,14 (sessenta e quatro mil cento e doze euros e catorze cêntimos).-----

À consideração superior -----

Parcela	Artigo	Nome	NIF	Área a expropriar (m2)	terreno de cultura (m2)	terreno eucalipto / pinheiro (m2)	terreno urbano (m2)	videiras (uni.)	Oliveira (un)	Construção muro (m2)	Valor/€
1		Ventura Duarte Simões Marques	161104584	74,81	74,81				2		199,70
2		Gil Ramos	133334350	518,15	518,15				12		1.309,04
3	2086	Maria Angelina Santos Pereira		250,55	250,55				2		480,88
4		José Manuel Roque Ferraz	173940668	261,39	261,39				3	156	13.018,22
6		Ventura Duarte Simões Marques	161104584	56,29	56,29				2		170,06
7		Cesaltina Fernandes Varanda	172952280			261,42					209,14
9		Gil Ramos	133334350	250,48	250,48				6	80	6.640,77
10		Gil Ramos	133334350	160,89	160,89			36	1		657,42
11	2892	José Mendes Minuça dos Santos	185617840			140,08					112,06
12		Cesaltina Fernandes Varanda	172952280			358,12					286,50
13		Amilcar Santos Neves	142592064		86,49						298,38
14		Amilcar Santos Neves	142592064		2,42						131,87
15		Adelmo Mendes Lourenço	146079434		3,05						20,88
17		Fernando Simões Gonçalves	133334120	2,04		2,04					1,63
18		Fernando Simões Gonçalves	133334120	228,58		228,58					182,86

21	2183	Angelo Henriques		122,52	22,52					196,03
22	2862	Maria Angelina Santos Pereira			98,12					156,99
23		Maria Angelina Santos Pereira			26,50					202,40
24		Isilda Dias Bráz Duarte Santos	102953350			166,40				133,12
28	2857, 2854, 2852, 2851	Fernando Simões Gonçalves	133334120	596,02	96,02		142		200	17.373,63
29		Sílvio Lourenço Carvalho	171350251	211,42	211,42			4	54,4	4.578,27
32	2935	Júlio Santos de Oliveira	103266200	393,40		393,40				314,72
33	2935	Júlio Santos de Oliveira	103266200	267,14		267,14				213,71
34	2937	Miguel Santos Pato	207690251			162,54				130,03
35	2937	Miguel Santos Pato	207690251		649,19					1.038,70
36		Fernando Oliveira Gonçalves	174485670	192,78	192,00					307,20
44	2946	Juvenal Coelho Bernardo	105087521		111,79		23	6		648,86
45	2964	Juvenal Coelho Bernardo	105087521		95,58					152,93
46	2827	Henrique Francisco Garrido	122453450	108,08	108,08			2	50	4.002,93
48	2827	Henrique Francisco Garrido	122453450	7,50	7,50			1		52,00
49		Avelino da Piedade Mendes	172668395		379,37			1		646,99
50	2970	Angelo Henriques		347,87	347,87					556,59
53	2972	Ventura Bernardo Luís		19,43	19,43					31,09
54	2847	Ventura Bernardo Luís		834,39	834,39			2		1.415,02
55		Júlio Santos Oliveira	103266200	13,77	13,77					22,03
56		Amândio Luís	115236007			158,17				126,54
57	3786	Afonso Ramos	139477675	457,88	457,88			2		812,61
58	3104	Ilda Pereira da Costa	139026711		111,47			3		298,35
59	3785	Fausto Mendes	139035214	412,00	412,00					659,20
60		Jorge Manuel Pereira Santos	191590185		205,46					328,74
61	3115	Maria da Graça Gonçalves Pedrosa de Oliveira	162740611			96,57				77,26
62	3778	Maria da Graça Gonçalves Pedrosa de Oliveira	162740611		902,67			15		2.044,27
63	3014	José Falcão	171349849	191,20		191,20				152,96
64	3122	Rui Esteves da Silva Matias	111139198			49,72				39,78
66		Ventura Duarte Simões Marques	161104584	112,47	112,47			6		419,95
67		Ventura Duarte Simões Marques	161104584	93,15	93,15			60		449,04
68	3773	Rui Esteves da Silva Matias	111139198		160,00		105,00	36	12	1.930,00
69		Amândio Luís	115236007		6469			15	3	283,50
102		Fernando Oliveira Gonçalves	174485670	51,29		51,29				41,03
103		Avelino da Piedade Mendes	172668395	306,07		306,07				244,86
104	3107	Maria Vitorino Pereira	174433441	128,76	28,76					206,02
		Jorge Manuel Pereira Santos	191590185	57,69						

105						57,69			46,15
106	2189	Ángelo Henriques		12,00	2,00				59,20

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação transcrita, fixando os valores de indemnização de acordo com o proposto na mesma.

9.2 - RESOLUÇÃO PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA: Com vista à declaração de utilidade pública e posse administrativa dos terrenos a ocupar pelas obras do "alargamento e beneficiação da Estrada Alfafar – Podentes", foi pelo senhor Presidente presente uma informação dos Serviços que a seguir se dá por transcrita:

"Assunto: **Alargamento e Beneficiação da Estrada Alfafar – Podentes**.....

Declaração de Utilidade Pública e Posse Administrativa

INFORMAÇÃO

Considerando que a Estrada Municipal que liga Podentes e Alfafar é uma via estruturante e fundamental para assegurar os acessos de ligação viária entre aquela sede de Freguesia e o actual IC 3 que constitui o principal eixo de ligação a Auto-estrada nº 1 e a Coimbra;

Considerando que o alargamento e beneficiação desta via tem como objectivo o benefício público, pois trata-se de um equipamento público que vem proporcionar melhores condições de segurança rodoviária naquele troço e vem melhorar significativamente as acessibilidades intra-concelhias;

Considerando que, ao oferecer melhores condições de circulação, contribui decisivamente para o desenvolvimento sócio-económico regional e local;

Considerando que se trata de um projecto de grande necessidade e utilidade e que se consubstancia, em pleno, num projecto de interesse público, consistindo na satisfação de necessidades colectivas;

Considerando que a prossecução de tal projecto e seus objectivos se integram, inquestionavelmente, no âmbito das atribuições cometidas ao município pela alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º – transportes e comunicações – concretizadas nas competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, ambas da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, encontrando-se, assim, sem mais e só por si, justificada a causa de utilidade pública a prosseguir e subjacente à realização de tal projecto;

Considerando que para dar início aos trabalhos da empreitada de alargamento e beneficiação da estrada Alfafar - Podentes o Município tem de adquirir um conjunto de parcelas de terreno pertencentes a particulares;

Considerando que conforme disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as sucessivas alterações, o Município deve diligenciar no sentido de adquirir as parcelas de terreno necessárias por via de direito privado;

Considerando que nos termos do artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961 as expropriações de bens imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes;

Considerando que a execução das obras se reveste de inegável interesse público, é imprescindível o desenvolvimento dos trabalhos no mais curto espaço de tempo possível;

Considerando que face aos elementos instrutórios que dão suporte à presente proposta, se encontram reunidas as condições para a atribuição do carácter de urgência à expropriação e posse administrativa, nos precisos termos em que tal se encontra legalmente positivado no artigo 15.º e 19.º ambos do Código das Expropriações;

Considerando que nestes termos o Município pretende adquirir as parcelas de terreno constantes da lista anexa;

Considerando que, de acordo com as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Penela, único instrumento de gestão territorial em vigor para a zona em que se situam as parcelas a expropriar, verifica-se que a estrada em questão não atravessa quaisquer manchas de REN ou RAN;

Considerando que os trabalhos necessários à execução do projecto são urgentes, tornando-se a posse administrativa indispensável para o seu início, reprogramado para o início do próximo mês de Outubro;

Considerando que o projecto em causa se encontra aprovado em sede de contratualização no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte (CIMPIN) – Programa Mais Centro, que obriga ao cumprimento dos prazos de execução e conclusão dos trabalhos; -----

Considerando que, notificados os proprietários para eventual acordo em vender as respectivas parcelas de terreno em causa por via do direito privado, nos termos do disposto no artigo 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro (CE), alguns recusaram a proposta de aquisição formulada pelo Município;-----

Considerando ainda que subsistem algumas parcelas em que se tem revelado difícil identificar os respectivos proprietários e outras, ainda, em que foi possível identificar os proprietários, mas não foi possível determinar o seu domicílio ou paradeiro para efeitos de notificação para acordo de venda por via do direito privado; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de requerer, nos termos dos artigos 10.º, 11.º, 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 05/2002, de 11 de Janeiro, a declaração de utilidade pública e que a mesma o seja com carácter de urgência e autorizada a respectiva posse administrativa.-----

À consideração superior"-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com o teor do proposto na informação dos Serviços, propondo à Assembleia Municipal, para efeitos de expropriação, a declaração de utilidade pública com carácter de urgência e a respectiva posse administrativa.-----

9.3 - ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA ALFARAR – PODENTES - ALTERAÇÃO DO INÍCIO DOS TRABALHOS: Na sequência da discussão dos dois pontos anteriores, foi presente a informação dos Serviços, que a seguir se dá por transcrita: -----

Assunto: Alargamento e Beneficiação da Estrada Alfafar – Podentes. -----

Alteração do início dos trabalhos -----

INFORMAÇÃO -----

Na sequência da adjudicação da empreitada de Alargamento e Beneficiação da Estrada Alfafar - Podentes constatou-se que, para iniciar os respectivos trabalhos havia necessidade de proceder à expropriação das parcelas que integram prédios pertencentes a particulares.-----

A expropriação, em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as sucessivas alterações, deve privilegiar a negociação directa com os proprietários por via do direito privado.-----

A remessa do processo ao Tribunal de Contas deve ser precedida da resolução de todas as situações de expropriação, por via da negociação directa ou, quando esta, através da declaração de utilidade pública e posse administrativa.-----

Qualquer uma das soluções, em particular a segunda, ao comportarem alguma morosidade, a que acresce o tempo necessário para a emissão de visto prévio ao contrato pelo Tribunal de Contas, nunca inferior a trinta dias úteis, implicam a necessidade de reprogramar a execução física e financeira da referida empreitada.-----

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere estabelecer o dia 1 de Outubro de 2010 para o início da execução da empreitada de Alargamento e Beneficiação da Estrada Alfafar – Podentes.-----

À consideração superior -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação dos Serviços, estabelecendo o dia um de Outubro próximo para o início da execução dos trabalhos, referentes à empreitada em epígrafe.-----

10. VIGILÂNCIA MÓVEL E FIXA NO CONCELHO DE PENELA PARA 2010 - PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS E COMPETÊNCIAS PARA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA: Com vista à vigilância fixa e móvel, no concelho, para o presente ano, foi pelo senhor Presidente presente a informação da Técnica Florestal, acompanhada da respectiva minuta do protocolo, a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros, a seguir transcrita: -----

INFORMAÇÃO -----

Vigilância Móvel e Fixa no Concelho de Penela para 2010 – Transferência de Verbas e Competências -----

Handwritten signatures and initials:
Rodrigo
3

No âmbito da operacionalização do Plano Operacional Municipal relativamente às acções de vigilância móvel e fixa e de 1ª intervenção, deverá ser constituída uma equipa para efectuar estas acções. -----

Esta equipa irá efectuar vigilância móvel nas áreas florestais que apresentam maior risco assim como nas zonas mais distantes em relação aos meios de primeira intervenção e combate.

O concelho de Penela é igualmente abrangido pela vigilância fixa realizada pelo posto de vigia de Monte de Vez, cuja responsabilidade em termos de funcionamento tem sido efectuada pelo Município e pelos Bombeiros Voluntários. -----

No sentido de estabelecer procedimentos operacionais e articular os sistemas de coordenação e dos dispositivos de vigilância, detecção e extinção de incêndios, considera-se importante a cooperação com os Bombeiros Voluntários de Penela, tal como aconteceu nos anos anteriores.-----

Assim e a exemplo dos anos anteriores vai constituir-se uma equipa de vigilância móvel e ao mesmo tempo assegurar o funcionamento do posto de vigia com elementos pertencentes aos Bombeiros Voluntários de Penela. -----

A equipa de vigilância móvel desenvolverá o seu plano de trabalho entre 1 de Julho e 30 de Setembro, diariamente entre as 10 horas e as 19 horas. A vigilância fixa a realizar no posto de vigia, será efectuada igualmente entre 1 de Julho e 30 de Setembro, considerando-se a existência de apenas um turno diário, das 10 horas às 19 horas. -----

Os elementos que irão realizar a vigilância móvel e fixa serão remunerados pelos dias efectivos de trabalho realizados. -----

O valor a transferir para os Bombeiros Voluntários de Penela está previsto no Plano de Actividades e Orçamento para 2010, no total de €8.000,00. A transferência far-se-á mensalmente no valor de €2.666,67. -----

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENELA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA-----

Considerandos -----

Tendo em conta a importância da vigilância de incêndios durante o período que se aproxima;

Prosseguindo a política estabelecida para o concelho em matéria de fogos florestais, no seguimento de uma estratégia concertada para evitar, diminuir ou minimizar os prejuízos provocados pelos incêndios florestais que sazonalmente assolam o país e o Município de Penela em particular;

Existindo um corpo de bombeiros na área do município, conhecedor do meio, com formação e experiência na área da prevenção, vigilância e combate a incêndios florestais, de acordo com as experiências anteriores, num passado recente, em matéria de vigilância e prevenção de incêndios, por proposta da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, e por estarem reunidas condições para tal, é estabelecido o seguinte Protocolo:-----

Artigo Primeiro-----

Entre o Município de Penela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela é estabelecido um protocolo de cooperação no âmbito de acções de prevenção e vigilância de fogos florestais, a vigorar no período que decorre entre 1 de Julho e 30 de Setembro, na área do Município de Penela. -----

Artigo Segundo-----

Em prossecução destas acções, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, através do seu Corpo de Bombeiros, compromete-se a formar equipas destinadas a efectuar a "vigilância fixa" no denominado "Posto de Vigia do Monte de Vez" e a efectuar a vigilância móvel em veículo equipado e destinado a este fim. -----

Artigo Terceiro-----

O veículo e equipamento, bem como os custos de combustíveis, lubrificantes, manutenção e seguros do veículo e ocupantes são da responsabilidade do Município, sendo que este veículo deve ser apenas utilizado nas acções de prevenção, vigilância, controle e combate a incêndios florestais.-----

Artigo Quarto-----

Deve manter-se sempre em pleno funcionamento, um canal de comunicação entre as equipas de vigilância e o Gabinete de Protecção Civil e Florestas do Município, de forma a que estas acções possam ser acompanhadas e avaliadas, e que qualquer situação de incêndio seja do imediato conhecimento do Técnico Florestal do Município.-----

Artigo Quinto-----

Os circuitos de vigilância bem como outras acções de sensibilização serão organizados pelo Município de Penela, através do respectivo Gabinete de Protecção Civil e Florestas, e pelo Corpo de Bombeiros, sendo complementados ou alterados se tal for necessário, de forma a melhorar a sua eficácia.

Artigo Sexto

Como contrapartida pelo apoio que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela vai prestar nestas acções atrás descritas, o Município de Penela compromete-se a transferir para a referida Associação uma verba de 8.000,00€ (oito mil euros) para apoio ao funcionamento das acções de prevenção, vigilância e combate dos incêndios florestais na área do Município.

Artigo Sétimo

A transferência dos montantes referidos será efectuada mensalmente, no último dia útil de cada mês, com início em Julho e fim em Setembro, nos valores 2.666,67€ (dois mil e seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o protocolo em epígrafe deliberou, por unanimidade, aprová-lo autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome.

11. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NA PRAIA FLUVIAL DA LOUÇAINHA. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA: Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo, adiante transcrito, a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, relativo à vigilância e segurança na praia fluvial da Louçainha, durante a época balnear 2010.

Protocolo entre a Câmara Municipal de Penela ~ a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela

Tendo em conta a necessidade de manter vigilância e segurança na Praia Fluvial da Louçainha durante a época balnear que se aproxima, e também por imposição da lei em vigor para utilização pública destes espaços de lazer solicitou-se á Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, através do seu Corpo de Bombeiros, a possibilidade de poderem estes, garantir o funcionamento deste serviço. Assim, e por estarem reunidas condições para tal, é estabelecido o seguinte Protocolo:

Artigo 1º

Entre a Câmara Municipal de Penela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela é estabelecido um protocolo de cooperação no âmbito do Serviço de Vigilância e Segurança a exercer durante a época balnear oficial para funcionamento da Praia Fluvial da Louçainha, que decorre de 1 de Junho a 31 de Agosto.

Artigo 2º

A Associação Humanitária, através do seu Corpo de Bombeiros, assume garantir a necessária Vigilância e Segurança, em articulação com os serviços do Ambiente e Desporto, nomeadamente com os horários de permanência dos nadadores-salvadores, funções a desempenhar, avaliação do funcionamento do serviço, bem como na resolução de qualquer problema tendente ao melhor funcionamento do mesmo.

Artigo 3º

Este serviço funcionará diariamente, em regime de turnos, entre dois elementos habilitados com o curso de nadador-salvador, no horário compreendido entre as 10 e as 19 horas, incluindo feriados e fins de semana.

Artigo 4º

Os elementos designados para este serviço devem fornecer os contactos pessoais de telemóvel à organização, para eventual necessidade de contacto. Devem também usar o equipamento obrigatório que os identifique em serviço, a fornecer pelo município e utilizar os equipamentos rádio da Protecção Civil Municipal para qualquer emergência e melhor organização e funcionamento do serviço.

Artigo 5º

Como contrapartida pela parceria que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela vai prestar nesta acção atrás descrita, o Município de Penela compromete-se a transferir para a referida Associação uma verba de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros) para apoio a eventuais perdas de salários dos elementos escalados neste serviço de vigilância.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do presente protocolo, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome. -----

12. ESTUDO DA REMODELAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO NO CONCELHO – ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A TRANSDEV – REVOGAÇÃO: Para o assunto acima epígrafado, foi pelo senhor Presidente presente uma informação do Chefe de Gabinete, cujo teor é o seguinte:-----
“Acordo de Colaboração com a TRANSDEV-----

Revogação -----
INFORMAÇÃO -----

O Estudo de Remodelação e Acompanhamento da Implementação da Alteração do Sistema de Transporte Público no Concelho, previsto no Acordo de Colaboração com a TRANSDEV aprovado na reunião da Câmara Municipal de 22 de Setembro de 2008, foi entretanto inviabilizado na sequência das alterações estruturais verificadas naquele operador de transportes públicos, pelo que não se justifica manter válida a referida deliberação.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de revogar a deliberação proferida na reunião de 22 de Setembro de 2008, sob a epígrafe: -----

“Estudo de Remodelação e Acompanhamento da implementação da alteração do Sistema de Transporte Público no Concelho – Acordo de Colaboração com a TRANSDEV” -----
À consideração superior”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação proferida em reunião camarária de vinte e dois de Setembro de dois mil e oito, de acordo com a informação transcrita. -----

13. MINI-HABITAT DE EMPRESAS:

13.1 ALARGAMENTO DO CONCEITO A NOVOS ESPAÇOS: No seguimento dos vários pedidos apresentados, para instalação no Mini-Habitat de empresas, surgiu a necessidade de alargar os espaços por forma a permitir a fixação de novas empresas no concelho. Nesse sentido foi presente a seguinte proposta: -----

“Assunto:-----Alargamento dos espaços afectos ao Mini-Habitat
INFORMAÇÃO-----

O Mini-Habitat tem como principal objectivo apoiar a inovação, competitividade e empreendedorismo nos sectores estratégicos do Concelho de Penela, proporcionando o primeiro impulso a quem está a arriscar na criação do seu próprio negócio.-----

Esta iniciativa revelou-se um êxito, facilmente comprovável no facto de logo no primeiro ano de funcionamento terem sido preenchidos os cinco gabinetes que o compõem e de continuarem a chegar pedidos de incubação de novas empresas que sentem ser o Município de Penela o território mais adequado para se implantarem. -----

Não pode o Município ser insensível a esta manifestação de confiança dos empreendedores que é fundamental para a consolidação da estratégia de desenvolvimento económico do Concelho, pelo que se impõe redescobrir novas formas de apoio ao tecido empresarial emergente enquanto não fica disponível o HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos. -----

Neste contexto, dispondo o Município de diversos espaços, designadamente lojas comerciais ou escolas primárias, que se encontram devolutos, parece-nos oportuno afectá-los, ainda que temporariamente, ao acolhimento de novas iniciativas empresariais, no âmbito da filosofia desenhada para o Mini-Habitat. -----

Para o efeito, propõe-se o alargamento do regulamento do Mini-Habitat, com as devidas adaptações, aos seguintes espaços já identificados, sem prejuízo da inclusão de outros que entretanto sejam identificados para o efeito:-----

. Lojas existentes no Mercado Municipal de Penela, no antigo Matadouro de Penela e no antigo Matadouro do Espinhal;-----

. Os Edifícios das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Fetais Cimeiros, Carvalhal de Santo Amaro e Cerejeiras;-----

Atendendo à separação física e funcional destes espaços do Mini-Habitat, que impede os utilizadores de beneficiarem dos serviços colectivos que este disponibiliza, designadamente os fornecimentos de energia eléctrica e água, a limpeza e o apoio de secretariado, propomos que:-----

1. Renda a fixar em função da área seja a estabelecida no Regulamento do Mini-Habitat, tendo como limite 30 m2; -----
2. Os encargos com o fornecimento de água, energia eléctrica, comunicações e serviços de limpeza são da exclusiva responsabilidade do utilizador; -----
3. O utilizador tem o direito de utilização dos serviços de apoio previstos no Regulamento do Mini-Habitat, nomeadamente os espaços e equipamentos comuns.
À consideração superior".-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação transcrita, nomeadamente as regras de alargamento dos espaços afectos ao Mini-habitat.-----

13.2 FIGENER – ENERGIA, GESTÃO E FINANCIAMENTO, LDA. – RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE UTILIZAÇÃO: Foi presente o pedido apresentado pela empresa FIGENER – Energia, gestão e financiamento, Lda., solicitando a resolução do contrato de utilização da loja dois do Mini-habitat, celebrado com a Câmara Municipal, ao qual foi apensa a seguinte informação:-----
Assunto: Desistência do Mini-Habitat da Empresa Figener -----

INFORMAÇÃO-----

No seguimento da carta remetida pelo Eng. Luís Reis, Gerente da empresa FIGENER – Energia, gestão e financiamento, Lda., que se anexa, manifestando a necessidade de a empresa sair do Gabinete 2 do Mini-Habitat cujo contrato de utilização foi celebrado no passado dia 12 de Janeiro de 2009.-----

Neste sentido, proponho que seja deferida a resolução do referido contrato de utilização com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2010. -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão apresentada com vista à resolução do contrato de utilização da loja dois. -----

13.3 - PENELADIGITAL, LDA. – PEDIDO DE INSTALAÇÃO: Foi presente o pedido apresentado pela empresa PenelaDigital, Limitada, empresa na área da comercialização de produtos e equipamentos informáticos e da prestação de serviços especializados no domínio das TIC, com sede em Penela, solicitando a cedência de um gabinete para sua instalação no Mini-Habitat, acompanhado da seguinte informação dos Serviços: -----

“Assunto:-----
Candidatura ao Mini-Habitat da Empresa Penela Digital -----

INFORMAÇÃO-----

No âmbito das candidaturas ao Mini-habitat, destinado a acolher Empreendedores de ideias de negócio que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, recebemos no dia 7 de Maio a candidatura da empresa PenelaDigital, Lda. para se instalar num gabinete do Mini-habitat. -----

Esta empresa da área comercialização de produtos e equipamentos informáticos e da prestação de serviços especializados no domínio das TIC tem por finalidade o desenvolvimento de sites, portais Web e software. Acrescenta a esta actividade o lançamento de uma plataforma Web vocacionada para PME's, que permita reduzir os habituais custos de colocar uma empresa na Web, e o desenvolvimento de uma plataforma de visitas virtuais, representando deste modo uma mais-valia na dinamização do tecido económico e empresarial deste Concelho. -----

Neste sentido, e porque cumpre o estipulado no regulamento do Mini-habitat, proponho que seja deferida a pretensão de instalação desta empresa no mesmo.-----

À consideração superior. -----

Tendo em conta o estipulado no Regulamento do Mini-Habitat a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada pela empresa acima identificada, atribuindo-lhe o gabinete dois do Mini-habitat, de acordo com o estipulado no Regulamento. -----

13.4 - LUÍS JORDÃO NOGUEIRA DE LEMOS – PEDIDO DE INSTALAÇÃO: Foi presente o pedido apresentado pelo senhor Luís Jordão Nogueira de Lemos, que aguarda aprovação do nome da sua empresa na área do viveirismo e produção de espécies autóctones, solicitando a cedência de um gabinete para sua instalação no Mini-Habitat, acompanhado da seguinte informação dos Serviços:-----
“Assunto:-----

Candidatura ao Mini-Habitat do Empreendedor Luís Jordão -----

INFORMAÇÃO-----

No âmbito das candidaturas ao Mini-habitat, destinado a acolher Empreendedores de ideias de negócio que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, recebemos no dia 21 de Maio a candidatura do empreendedor Luís Jordão Nogueira de Lemos, cujo nome da empresa aguarda aprovação do RNPC, para se instalar num gabinete do Mini-habitat. -----

Esta futura empresa da área do viveirismo e produção de espécies autóctones tem por finalidade a propagação de espécies da flora autóctone e no desenvolvimento das actividades subjacentes de investigação aplicada, como tal é descrito no anexo ao formulário de candidatura. A futura empresa terá a sua produção na quinta do vale do espinhal, num terreno cedido pelo Município ao abrigo da bolsa de terras conforme deliberação camarária de xx/xx/2009. Para consolidar o desenvolvimento da empresa revela-se necessário que esta tenha um espaço administrativo digno, enquanto o HIESE (Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos) não está em funcionamento.-----

Como os espaços disponíveis no Mini-habitat se encontram ocupados, o espaço devoluto encontrado capaz de satisfazer as necessidades da empresa em ter um espaço administrativo e um pequeno terreno capaz de servir de mostruário a potenciais clientes situa-se na Escola Primária dos Fetais Cimeiros. A escola dispõe de 153 m2 de área coberta. -----

Neste sentido, e porque cumpre o estipulado no regulamento do Mini-habitat, proponho que seja deferida a pretensão de instalação deste empreendedor no referido espaço, ao preço de 229,50 € (duzentos e vinte nove euros e cinquenta cêntimos) por mês no primeiro ano de duração do contrato e de 306,00 € (trezentos e seis euros) por mês no segundo ano. -----

À consideração superior. -----

Tendo em conta a aprovação do ponto anterior (13.1 – alargamento do conceito a novos espaços) no que respeita ao Mini-Habitat a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada pela empresa acima identificada, atribuindo-lhe o espaço da escola primária dos Fetais Cimeiros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

13.5 - ACTIAUTÓNOMO, LDA – PEDIDO DE INSTALAÇÃO: Foi presente o pedido apresentado pela empresa Actiautónimo, Lda, na área do empreendedorismo, educação financeira e comercialização de material didáctico, solicitando a cedência de um gabinete para sua instalação no Mini-Habitat, acompanhado da seguinte informação dos Serviços: -----

Assunto: **Candidatura ao Mini-Habitat da Empresa Actiautónimo** -----

INFORMAÇÃO-----

No âmbito das candidaturas ao Mini-Habitat, destinado a acolher Empreendedores de ideias de negócio que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, recebemos no dia 2 de Junho a candidatura da empresa Actiautónimo, Lda, para se instalar num gabinete do Mini-Habitat. -----

Esta empresa da área de prestação de serviços em empreendedorismo, educação financeira e comercialização de material didáctico tem por finalidade mudar o comportamento das pessoas ao nível da sua saúde financeira e interligando-a com a temática da sustentabilidade ambiental, representando deste modo uma mais-valia na dinamização do tecido económico e empresarial deste Concelho. -----

Como os espaços disponíveis no Mini-Habitat se encontram ocupados, o espaço devoluto encontrado capaz de satisfazer as necessidades da empresa em ter um espaço administrativo para desenvolver a sua actividade situa-se no Edifício do Mercado Municipal de Penela, Loja D, cuja área ascende a 24,60 m².-----

Neste sentido, e porque cumpre o estipulado no regulamento do Mini-Habitat, proponho que seja deferida a pretensão de instalação deste empreendedor no referido espaço, ao preço de 36,90 € (trinta e seis euros e noventa cêntimos) por mês no primeiro ano de duração do contrato e de 49,20 € (quarenta e nove euros e vinte cêntimos) por mês no segundo ano.-----

À consideração superior. -----

Tendo em conta a aprovação do ponto anterior (13.1 – alargamento do conceito a novos espaços) no que respeita ao Mini-Habitat a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada pela empresa acima identificada, atribuindo-lhe a loja D do Mercado Municipal de Penela, de acordo com a informação dos Serviços. -----

14. ZONA INDUSTRIAL DE PENELA - CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO - PROMESSA DE COMPRA E VENDA DOS LOTES NºS 7 E 11: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços, adiante transcrita, relativa ao pedido de cedência de posição contratual, apresentado pela empresa Janeiros – Sociedade de Transportes, limitada para a nova empresa Recijaneiros, limitada. -----

“Cedência da posição contratual nos Lotes 7 e 11 da Zona Industrial de Penela -----

INFORMAÇÃO -----

No âmbito dos contratos-promessa de compra e venda celebrados entre o Município e a Janeiros – Sociedade de Transportes, Lda., com sede em Penela, vem o Sr. Vítor Manuel Carril Janeiro, Gerente daquela empresa solicitar a autorização para ceder a respectiva posição contratual a RECIJANEIROS, Lda.-----

Assim, a RECIJANEIROS, Lda. pretende desenvolver a sua actividade, na zona industrial de Penela, lotes 7 e 11, cujo objecto se destina exclusivamente à actividade de descontaminação e abate de veículos em fim de vida e ao comércio de peças recicladas.-----

A alteração referida é justificada com a separação de duas actividades que a empresa possui, a supra referida que se destina ao investimento a realizar nos referidos lotes à empresa RECIJANEIROS, Lda. e, a outra, de comercialização de veículos pesados à empresa JANEIROS, Lda.-----

Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere a autorização da cedência da posição contratual dos contratos de promessa compra e venda celebrados nos dias 12 de Janeiro de 2009 e no dia 18 de Agosto de 2009, referentes aos lotes 7 e 11, respectivamente, para a nova sociedade RECIJANEIROS, Lda., salvaguardando todos os prazos iniciais assumidos pela sociedade JANEIROS, Lda. em matéria de licenciamento. -----

À consideração superior.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência da posição contratual referente aos contratos promessa de compra e venda, dos lotes número sete e onze da Zona Industrial de Penela, de acordo com a informação dos Serviços. -----

15. 2ª ALTERAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2010:

15.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: Foi presente à Câmara Municipal a segunda alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, tendo o senhor Presidente explicado, em linhas gerais, o seu fundamento. -----

Posto o documento a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e com o voto de qualidade do Senhor Presidente, aprovar a alteração das Grandes Opções do Plano com REFORÇOS no valor de 335.375,00€ (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco euros) e ANULAÇÕES no valor de 370.875,00€ (trezentos e setenta mil, oitocentos e setenta e cinco euros).-----

Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em acta, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redacção dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto. -----

15.2 - ORÇAMENTO: Foi presente à Câmara Municipal a segunda alteração ao Orçamento para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e com o voto de qualidade do Senhor Presidente, aprovar a alteração do Orçamento para o corrente ano, com REFORÇOS iguais às anulações no valor de 364.575,00€ (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco euros).-----

Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em acta, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redacção dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto. -----

16. 1ª REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2010:

16.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos Vereadores do Partido Socialista e com o voto de qualidade do Senhor Presidente

da Câmara Municipal aprovar a primeira Revisão das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com REFORÇOS iguais às anulações no valor de 15.577,00€ (quinze mil quinhentos e setenta e sete euros). -----

Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal.-----

16.2 - ORÇAMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra dos Vereadores do Partido Socialista e com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal aprovar a primeira Revisão ao Orçamento para o corrente ano, com REFORÇOS na RECEITA iguais às ANULAÇÕES no valor de 416.403,58€ (quatrocentos e dezasseis mil quatrocentos e três euros e cinquenta e oito cêntimos) e na DESPESA com REFORÇOS iguais às ANULAÇÕES no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

----- Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal. -----

17. PENELA JOVEM: Ao abrigo do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foram presentes diversas candidaturas que mereceram as deliberações adiante mencionadas.-----

17.1 APOIO À INFÂNCIA: De **Cristina Mendes Filipe Ferreira**, residente em Carvalhais solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Diana Raquel Gonçalves Fernandes**, residente em Rio Simão, solicitando apoio à primeira infância. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- De **António da Conceição Zuzarte**, residente em Ferraria de São João, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- De **Alexandre Pedro Domingues Ribeiro**, residente em Podentes, solicitando apoio à primeira infância. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

17.2 - APOIO À HABITAÇÃO: De **Paulo Alexandre dos Santos Rodrigues**, residente em São Sebastião, solicitando apoio à Habitação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de mil duzentos e cinquenta euros, a pagar por uma só vez, de acordo com a informação dos Serviços. --

- De **Graciete Freire Rodrigues**, residente em Penela, solicitando apoio à Habitação.-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de mil duzentos e cinquenta euros, a pagar por uma só vez, de acordo com a informação dos Serviços. --

- De **Liliana Tomás Rodrigues**, residente em Cerejeiras, solicitando apoio à Habitação.-
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de mil duzentos e cinquenta euros, a pagar por uma só vez, de acordo com a informação dos Serviços. --

18. APOIOS MUNICIPAIS

18.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA. APOIO PARA FUNCIONAMENTO - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 4 DE JANEIRO DE 2010: Pelo senhor Presidente foi presente a seguinte informação:-----

Assunto:-----

Apoios Municipais -----

Bombeiros Voluntários de Penela – Apoio para funcionamento -----

Rectificação da Deliberação de 4 de Janeiro de 2010-----

INFORMAÇÃO

Por deliberação de 4 de Janeiro último, a Câmara Municipal aprovou a atribuição do subsídio para funcionamento corrente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, no valor anual de € 66.000,00, a pagar em duodécimos de € 5.500,00 com periodicidade mensal.

Entretanto, na sequência das medidas anunciadas pelo Governo no âmbito do Plano de Estabilidade e Crescimento que vão gerar a diminuição directa das receitas municipais ao nível das transferências do Estado e o crescimento da despesa decorrente da aplicação de mais um ponto percentual nas taxas de IVA, foi presente à última reunião da Câmara Municipal o Plano de Reajustamento da Despesa Municipal.

Entre outras medidas, o Plano acima referido prevê a redução das transferências correntes de maior volume financeiro, especificando no caso dos Bombeiros Voluntários, a redução em € 6.000,00 já em 2010.

No sentido de formalizar esta redução propõe-se a rectificação da deliberação tomada em 4 de Janeiro de 2010, fixando:

1. O subsídio para funcionamento dos Bombeiros Voluntários de Penela, no corrente ano, em € 60.000,00;
2. O fraccionamento mensal nos valores de € 5.500,00 no mês de Junho e € 4.500,00 nos meses de Julho a Dezembro.

À consideração superior.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação do dia quatro de Janeiro do corrente ano, que havia aprovado a transferência da quantia de 6.000,00€/ano (a pagar em duodécimos mensais de igual valor), aprovando novos valores a transferir de acordo com a informação transcrita.

DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES: - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Muncípes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:

De ESTRADA DE VIAVAI – **Albertino Rodrigues** que, começou por elogiar o discurso proferido pelo executivo, no que respeita ao facto de actualmente “ninguém querer ser patrão”. Referiu também ele ter sido patrão, dando como exemplo a sua história de vida e salientou a desigualdade da legislação para com o empregado e para com o patrão.

- Reclamou das actas não estarem afixadas nos locais habituais, desde Julho do ano transacto, muito embora lhe tenham dito que sim.

- Terminou, reclamando do senhor engenheiro agrícola da Câmara, nunca ter visitado a sua produção de milho, feita à moda antiga, como lhe havia prometido.

De LAGOA DE PONENTES – **Mark Ryon** que, começou por se referir ao endividamento externo de Portugal, comparando a situação com a das Autarquias, alegando serem as mesmas péssimas a governar, tal como acontece com o Governo.

- Referindo-se ao novo traçado do IC3, disse temer que tal obra esteja a criar demasiadas expectativas às pessoas relativamente aos benefícios que a mesma possa trazer, tais como a criação de postos de trabalho.

- Deixou um excerto da fábula da “Cigarra e da formiga”, sugerindo que a Câmara incentive quer as crianças quer os seus pais a estudá-la e a perceber o seu sentido figurado.

- Quanto à questão da iluminária, junto à sua moradia, disse ter sido resolvida mas apenas em parte. Do ponto de vista estético está melhor, no entanto o problema continua pois a questão da luminosidade não foi resolvida nem foi colocado o temporizador para diminuição da potência como havia sido prometido. Ao contrário do que havia mencionado na sua intervenção, na reunião onde esteve presente, não foi referido na acta o parecer do senhor Provedor do cliente da EDP.

----- O senhor Presidente respondeu julgar estar a situação resolvida no seu todo, uma vez não ter tido qualquer retorno em contrário. Irão ser tomadas providências para a colocação de um relógio temporizador.

- Continuando a sua intervenção e referindo-se às obras de saneamento em Podentes, o senhor Mark Ryon, disse existirem pessoas com receio de não virem a ser abrangidas pela ligação ao saneamento público.

----- O senhor Presidente respondeu que tal obra terá duas fases sendo que a que está a decorrer é a da ETAR/Emissários e a segunda fase será a da ligação das Etar's às habitações – o saneamento em baixa.--

LICENÇAS PARA OBRAS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vereador com competência sub-delegada durante o mês de Maio último, ao abrigo da deliberação camarária de dezasseis de Novembro de dois mil e nove, bem como as restantes licenças concedidas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das adjudicações por ele efectuadas, durante o mês de Maio último, a seguir indicadas: -----

- "Pavimentação em vários lugares do concelho - 2010" - adjudicado à firma **Isidoro Correia da Silva, limitada**, com sede em Penela, pelo valor de oitenta e nove mil duzentos e noventa euros e setenta e cinco cêntimos, acrescidos de IVA;

- "Execução da rede de abastecimento de água em Podentes"- adjudicado à firma **Penelateraplanagens, limitada**, com sede em Penela, pelo valor de dezoito mil oitocentos e dezanove euros e setenta e oito cêntimos, acrescidos de lva;

- "Limpeza de bermas e valetas em caminhos e estradas municipais - 2010"- adjudicado à firma **Calado & Duarte, limitada**, com sede em Penela, pelo valor de vinte e três mil seiscentos e setenta euros, acrescidos de lva;

- "Projecto de Execução dos sistemas energéticos – HIESE" – adjudicado à empresa **Mecanotraço, limitada**, com sede em Coimbra, pelo valor de vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta euros, acrescidos de IVA;

- "Projecto de Especialidades – HIESE" – adjudicado à empresa **Celestino F. Quaresma, limitada**, com sede em Coimbra, pelo valor de vinte mil e setecentos euros, acrescidos de IVA;

- "Aquisição de material de água" – adjudicado à empresa **Humberto Poças, limitada**, com sede em Leiria, pelo valor de quinze mil e duzentos e noventa e um euros e trinta e cinco cêntimos, acrescidos de IVA;

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

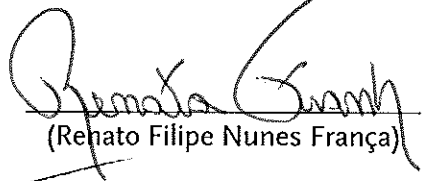
PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Maio último que importa em **seiscentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e oito euros e um cêntimo.** -

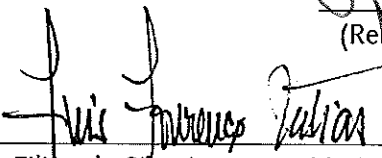
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

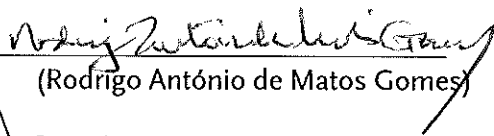
ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta acta em minuta.

A Câmara Municipal,


(Paulo Jorge Simões Júlio)


(Renato Filipe Nunes França)


(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)


(Rodrigo António de Matos Gomes)

A Técnica Superior,


(Maria Leonor dos Santos Carnoto)